



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS: 003/2015

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DO HORARIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**Data: 18/09/2015**

**Início: 14h00min**

**Local: Av. Comendador Franco, n.º 1341 – Prédio do CIETEP**

**Bairro: Jardim Botânico – Curitiba – PR**

**CEP: 80.215-090**

**Telefone: 0XX41 3218-9256**

**Site: [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br)**

#### 1 – DO PREÂMBULO

1.1. A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, estabelecida em Curitiba, Av. Comendador Franco, 1341, inscrita no CNPJ nº 03.579.617/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Diretoria Executiva nº nº 076/2015, de 10 de agosto de 2015, publicado no DIOE nº de 14/Ago/2015 - Edição nº 9515, pág. 34 . torna público para conhecimento dos interessados o presente certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e alterações.

1.2. Para recebimento dos envelopes “PROPOSTA” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, fica determinado o dia **18 de setembro de 2015, as 14:00h**, devendo ser entregues no endereço acima mencionado.

1.3. O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito, podendo fazê-lo através de telefone da Comissão de Licitação (041) 3218-9256 ou pelo e-mail [vinicius\\_nagem@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:vinicius_nagem@fundacaoaraucaria.org.br), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a Sessão de Abertura da Licitação. A Comissão responderá também por escrito e, se julgar oportuno, encaminhará os esclarecimentos na forma de adendo ao edital no seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br).

1.4. Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a licitação, automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.





1.5. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- ▲ Anexo I - Modelo Descrição do Objeto;
- ▲ Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- ▲ Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- ▲ Anexo IV - Modelo de Declaração quanto as condições do edital e que não emprega menor;
- ▲ Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ▲ Anexo VI – Modelo de Declaração de Isenção do ICMS;
- ▲ Anexo VII – Declaração de Idoneidade;
- ▲ Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial;
- ▲ Anexo IX - Minuta de Contrato;

## 2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para as atividades institucionais da Fundação Araucária, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2. O valor máximo a ser contratado será de **R\$ 42.866,57 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

2.3. O material registrado por força deste certame terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, por igual período.

2.4. Os pedidos de compra do material registrado ocorrerão durante o período de vigência do contrato e o pagamento será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente.

2.5. Os materiais serão registrados por lote.

## 3. DA LEGISLAÇÃO

3.1. O edital de Tomada de Preços será disciplinado pelos documentos que o integram, pela Lei Estadual nº 15.608/07, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições legais aplicáveis.

## 4. DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e por qualquer interessado em participar da licitação até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura das propostas, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões.

4.2. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, e protocolada no endereço: Av. Comendador Franco, n.º 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, no horário de expediente.





4.3. A resposta à impugnação ao Edital será proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma do artigo 72, §1º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar da presente licitação, qualquer empresa interessada, pertinente ao ramo do objeto, desde que manifeste seu interesse, retirando cópia do edital e entregando seus envelopes até a data designada no item 1.2 deste edital.

5.2 Não serão admitidas na licitação, como proponentes:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- b) Empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- c) Empresas que estiverem cumprindo pena de suspensão no âmbito da Administração Estadual e Federal;
- d) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
- f) Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

5.3. Para participar da reunião de licitação, com direito a voz, as empresas interessadas deverão indicar representante legal, na própria sessão de abertura de licitação ou por ocasião da entrega dos envelopes, sendo que a não indicação de representante implica em aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante. Deverão utilizar o Anexo II para esta indicação.

5.3. Os envelopes poderão ser encaminhados via correio ou entregues na Fundação Araucária, desde que observado o horário de abertura da sessão. Não serão recebidos ou considerados os envelopes cuja entrega seja posterior ao horário de início da sessão.

5.4. O documento de credenciamento deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação em separado (fora) dos envelopes nº 1 e nº 2 no início da reunião de abertura.

5.5. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou fotocópia autenticada.

5.6. A proponente deverá entregar os documentos exigidos em 2 (dois) envelopes consoante item 8 do presente Edital.

5.7. Em hipótese nenhuma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos envelopes ou, ainda, a correção do que constar nos documentos ou propostas. Poderá, porém, a proponente desistir oficialmente da licitação, antes da abertura do envelope nº 1 (Proposta) e nº 2 (Documentação de Habilitação),





sendo então seus envelopes devolvidos fechados e intactos.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter as seguintes especificações:

6.1.1. Preço unitário e total por item cotado, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irrevogável, que deverá ser aquele vigente na data da apresentação da proposta, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluída, além do lucro, todas as despesas e custos, envolvendo transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da Tomada de Preços.

6.1.2. Prazo de validade da proposta de 90 dias a partir da data de abertura dos envelopes. O proponente que estabelecer prazo de validade inferior ao definido no item anterior, terá sua proposta desclassificada, podendo a impropriedade ser saneada pelo representante indicado.

6.1.3. Clara vinculação do desconto ao objeto do presente Edital

6.1.4. Identificação completa da proponente, com nome, razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone, e se houver, fax e e-mail.

6.2 A proponente deverá utilizar o Anexo VII para o lote cotado, preenchendo todos os campos indicados. Deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, devendo ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, e rubricada pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que todas as páginas sejam numeradas sequencialmente.

6.2.1 A ausência da cotação de um dos itens da proposta, assim como o superfaturamento de qualquer dos itens solicitados no lote, desclassificará a proposta do licitante.

6.3. A proposta deverá vir em papel timbrado da licitante ou, na sua falta, com o carimbo do CNPJ da mesma em todas as suas folhas.

6.4. Na hipótese de discrepância entre os valores total e unitário, bem como, por extenso e algarismo, para efeito de cotejo prevalecerão sempre os primeiros, e entre esses, o valor por extenso.

6.5. A proposta apresentada com mais de duas casas decimais terá o valor desconsiderado no que exceder esse limite.

6.6. Os valores deverão ser apresentados de forma precisa, limitada ao objeto do Edital e sem conter alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.7. Se por qualquer circunstância, no dia assinalado no item acima não houver expediente, a data limite fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora e local.





## **7. DO CADASTRO DE HABILITAÇÃO**

7.1 Para a formação do cadastro de habilitação, fica determinado até o dia 16 de setembro de 2015 às 18h00, devendo ser entregues todos os documentos abaixo mencionados, no endereço supra, impreterivelmente até a data e horário estipulados com o fito de ser emitido o Certificado de Registro Cadastral (CRC):

### **7.1.1 Regularidade Fiscal:**

7.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.1.2 Prova de situação regular com Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) expedida conforme instruções legais vigentes;

7.1.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa da união);

7.1.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da proponente participante;

7.1.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal compreendendo a apresentação de certidão de débitos referentes aos tributos mobiliários e imobiliários do domicílio ou sede da proponente participante;

7.1.1.6 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante apresentação da CRF;

7.1.1.7 Comprovante de Inscrição Cadastral (Junta Comercial) do Estado da proponente participante;

7.1.1.8 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **7.1.2 No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

7.1.2.1 Declaração da Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP) de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.

7.1.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames





licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Araucária, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão(ões) negativa(s) de pedido de concordata e falência, emitida(s) pelo Distribuidor da Comarca onde está sediada a matriz da empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, se expressos. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a(s) certidão(ões) deverá(ão) ser expedida(s) até 60(sessenta) dias anteriores à data da apresentação.

7.1.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício fiscal, exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo responsável legal pela empresa e pelo contador responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto desta licitação, apurada segundo os seguintes parâmetros:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) apurado pelo quociente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00 apurados pelo quociente:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$$





Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,90 (zero vírgula noventa) apurado pelo quociente:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

7.1.3.2.1 O cálculo dos índices deverão ser apresentados pela proponente por meio de declaração assinada por responsável pela empresa e pelo contador.

7.1.3.2.2. No caso de algum dos licitantes não apresentar resultado econômico-financeiro dentro dos índices determinados no ítem 7.1.3.2, poderá substituir essa solicitação do presente Edital, se demonstrar possuir Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, devidamente comprovado mediante o Balanço Patrimonial do último exercício social ou ainda, se prestar garantia fidejussória ou fiança bancária de até 1% (um por cento) percentuais, calculados sobre o valor estimado da contratação, consoante art. 31 da Lei de Licitações.

7.1.4 Habilitação jurídica:

7.1.4.1 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e respectivas alterações, em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Araucária, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





7.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Fundação Araucária;

7.6. Os documentos que não constarem prazo de validade expresso, somente serão considerados válidos os que configurarem, no máximo, 90 (noventa) dias de emissão, até a data de abertura dos envelopes n.º 2 (Documentação de Habilitação);

7.7. Os documentos que constarem prazo de validade expresso em meses, serão considerados válidos até o dia anterior à data de aniversário da expedição do respectivo documento, no mês que configurar sua validade;

7.8. As certidões extraídas via Internet deverão ser apresentadas no original, ficando ainda condicionadas à verificação pela Comissão de Licitação de sua autenticidade.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

8.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser colocados em envelopes separados (dois envelopes) opacos, fechados e lacrados, externamente identificados da seguinte forma:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
CONVITE: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2015 – Fundação Araucária  
NOME DA PROPONENTE” :.....  
Número do telefone e fax:.....  
e-mail: .....

a- O envelope n.º 1 terá o subtítulo: PROPOSTA.

b- O envelope n.º 2 terá o subtítulo: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2. Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, a Comissão não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura dos envelopes e consequente desclassificação da proponente.

8.3. A licitante arcará integralmente com os custos de preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

8.4. Os modelos dos documentos necessários para a habilitação dos licitantes estão nos Anexos IV, V, VI (no caso de Micro e Pequena Empresa), VII e VIII .

8.5. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, DECLARAÇÃO DA





MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante, assim como Declaração de desconto de ICMS.

8.6. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou fotocópia autenticada.

## **9.DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. No local, dia e hora indicados no PREÂMBULO deste edital, na presença dos proponentes que comparecerem devidamente credenciados, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes que não foram entregues antecipadamente e dará início à abertura das propostas.

9.2. Os envelopes das propostas de preço e habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes e posteriormente abertos em sessão pública, na qual se dará vistas de seu conteúdo aos demais participantes. Os representantes presentes poderão ter acesso aos documentos, respeitadas as condições determinadas pela Comissão de Licitação.

9.3. Após iniciada a sessão de abertura da licitação, não cabe mais à empresa proponente a retirada dos envelopes de proposta e habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

9.4. A Comissão abrirá primeiramente os envelopes que contêm as propostas, facultando aos presentes rubricá-las, e a seguir verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, e procederá a classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios deste edital.

9.5. Encerrada a etapa de abertura de proposta a Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.6. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;





9.8. Para efeito do disposto no sub-item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub-item 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no sub-item 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) O disposto neste sub-item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.10. Após a classificação das propostas consideradas válidas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação.

9.11. Atendidos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, o licitante melhor classificado será declarado vencedor.

9.12. Caso se verifique a não habilitação do primeiro classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital.

9.13. A critério da Comissão, falhas ou insuficiências de caráter formal poderão ser sanadas durante o procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências do instrumento convocatório no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.14. Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor.

## **10. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Compete à Comissão Permanente de Licitação processar, julgar e classificar as propostas.

10.2. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Fundação Araucária, ficando determinado que será vencedora a licitante que





apresentar o menor preço por lote.

10.3. No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações da Tomada de Preços e Menor Preço por Lote.

10.4. À Comissão ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.5. Não serão considerados na proposta benefícios que não solicitados no Edital.

## **11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. Será desclassificada:

11.1.1. Proposta que não atenda às exigências da presente TOMADA DE PREÇOS.

11.1.2. Proposta que contenha emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada a correspondente análise.

11.1.3. Proposta que não apresente cotação de preço para todos os itens constantes no lote assim como proposta que contenha apresentação de ítem superfaturado com preço acima do praticado no mercado.

11.2. Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que levaram à rejeição.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, das decisões da CPL relativas a:

12.1.1. Habilitação ou inabilitação do licitante.

12.1.2. Julgamento das propostas.

12.1.3. Rescisão do contrato por ato unilateral e por escrito, da Fundação.

12.1.4. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

12.2. Caberá representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

12.3. Poderá, ainda, ser interposto pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.





12.4. Os recursos relativos aos casos do item 12.1.1 e 12.1.2 terão efeitos suspensivos, podendo a Comissão atribuir tal efeito aos demais recursos, desde que tal decisão seja fundada em razões de interesse público e devidamente motivada.

12.5. O recurso interposto será comunicado aos demais licitantes, que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6. A CPL terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, apreciando o recurso, rever a decisão ou mantê-la, e, no segundo caso, comunicar à autoridade superior, motivando a manutenção da decisão.

12.7. A autoridade superior decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, intimando aos interessados a decisão e seus fundamentos.

12.8. O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os representantes credenciados, contra o ato de julgamento/classificação das propostas, mesmo que levado a efeito na própria reunião de abertura e/ou julgamento das PROPOSTAS, a licitação será homologada.

13.2. Não se verificando a hipótese colacionada no sub-item anterior, decorrido o prazo legal sem interposição de recurso contra o ato de julgamento/classificação das propostas, ou decidido(s) aquele(s) que for (am) interposto(s), a licitação será homologada.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO**

14.1. Após a publicidade da homologação, o(s) objeto(s) da licitação será(ão) adjudicado(s) à licitante classificada em primeiro lugar.

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1. O licitante ou contratado que incorrer em infração administrativa, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Perda da garantia da proposta (se houver) em favor da entidade licitante.

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos.





## **16. DA ENTREGA/RECEBIMENTO E O PAGAMENTO**

16.1. Os itens solicitados deverão ser entregues em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto (dois dias), na Sede da Fundação Araucária.

16.2. Os itens serão examinados/conferidos, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

16.3. Em caso de não aceitação do item, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

16.4. O pagamento será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Os atos de classificação/desclassificação, de homologação, de adjudicação e aqueles resultantes de eventuais recursos, bem como todos os inerentes ao procedimento, serão colocados no Quadro de Avisos da Fundação Araucária - LICITAÇÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS/EDITAL.

17.2. Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo do órgão licitante, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 132, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

17.3. A Fundação Araucária poderá adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização.

17.4. A participação nesta Licitação implicará na aceitação das normas do Edital, Especificações Técnicas, bem como, dos preceitos legais e regulamentares atinentes.

Curitiba, 12 de agosto de 2015

**Julio Vinicius Guerra Nagem**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Elem.	Qtde
1-	Almofada para carimbo N° 3	unidade	2
2-	Apontador em plástico com lâmina de aço inox, com 01 furo	unidade	45
3-	Blocos de papel autoadesivos, na cor amarela, 38X50mm, pacote com 4	pacotes	80
4-	Blocos de papel autoadesivos, na cor amarela, 76X102mm	unidade	100
5-	Borracha de apagar caixa com 40	caixa	3
6-	Caixa arquivo morto papelão	caixa	500
7-	Caixa arquivo morto plástica, cor preta	caixa	500
10-	Caixa de correspondência tripla	unidade	5
11-	Calculadora de mesa 12 dígitos	unidade	20
12-	Caneta esferográfica corpo transparente hexagonal, com tampa ventilada, escrita fina na cor azul, caixa com 50 unidades	caixa	8
13-	Caneta esferográfica corpo transparente hexagonal, com tampa ventilada, escrita fina na cor preta, caixa com 50 unidades	caixa	8
14-	Caneta esferográfica corpo transparente hexagonal, com tampa ventilada, escrita fina na cor vermelha, caixa com 50 unidades	caixa	8
15-	Caneta marca texto cor amarela, caixa com 12 unidades	caixa	15
16-	Caneta marca texto cor azul, caixa com 12 unidades	caixa	15
17-	Caneta marca texto cor laranja, caixa com 12 unidades	caixa	15
18-	Caneta marca texto cor rosa, caixa com 12 unidades	caixa	15
19-	Caneta marca texto cor verde, caixa com 12 unidades	caixa	15
20-	Caneta marcador para quadro branco da cor azul	unidade	5
21-	Caneta marcador para quadro branco da cor preta	unidade	5
22-	Caneta marcador para quadro branco da cor vermelha	unidade	5
23-	Caneta marcador permanente (escrita em cds, plásticos, acrílicos, vinil e vidros), ponta média 2.0mm, da cor azul ou preta	caixa	10
24-	Clipe niquelado para papel n° 2/0	caixa	1
25-	Clipe niquelado para papel n° 3/0	caixa	1
26-	Clipe niquelado para papel n° 8/0	caixa	5
27-	Cola bastão não tóxica 40g, caixa com 10 unidades, alta qualidade (exemplo Cola Pritt)	caixa	30





28- Corretivo líquido a base d'agua com 18ml	unidade	20
29- Elásticos Latex	pacotes	15
30- Envelope branco 17X25	unidade	50
31- Envelope branco 260X360mm	unidade	500
32- Envelope branco comercial 114X229	unidade	250
33- Envelopes para cd/dvd	unidade	50
39- Estilete de plástico	unidade	15
40- Etiquetas autoadesivas, sem tarja, brancas, tamanho 106,36mm X 138,11mm, (imprimaster)	caixa	1
41- Etiquetas autoadesivas, sem tarja, brancas, tamanho 12,7mm X 44,45mm, 80 folhas por caixa (imprimaster)	caixa	1
42- Etiquetas autoadesivas, sem tarja, brancas, tamanho 33,9mmX101,6mm, 100 folhas por caixa	caixa	15
43- Extrator de grampos chapa aço inox	unidade	20
44- Fita adesiva crepe 24X50	unidade	3
45- Fita adesiva crepe 48X50	unidade	3
46- Fita adesiva transparente 12mmX30mm (tipo durex)	unidade	25
47- Fita adesiva transparente 48X50 (tipo durex)	pacotes	80
48- Fita crepe pequena	unidade	6
49- Grafite para lapiseira de 0,5mm	caixa	5
50- Grafite para lapiseira de 0,7mm	unidade	10
51- Grampeador de mesa para até 240 folhas	unidade	3
52- Grampeador de papel, estrutura metálica, com apoio plástico, com 2 posições para fixação, tamanho médio (13 cm), com capacidade para mínimo 110 grampos 26/6, para grampear até 25 folhas de 75 g/m2	unidade	25
53- Grampo trilho de metal para pasta	caixa	3
54- Grampos para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades	caixa	20
55- Índices coloridos para pasta AZ (divisórias)	pacotes	40
56- Lâmina estreita para estilete de plástico	caixa	1
57- Lápis comum, redondo, apontado, grafite nº 02, com 18 cm	caixa	5
58- Lapiseiras 0,5mm	unidade	15
59- Lapiseiras 0,7mm	unidade	10
60- Líquido para apagar quadro branco	unidade	1
61- Marcador de página transparente com adesivo cores sortidas	pacotes	25
62- Molha dedo tipo pasta	unidade	20
63- Mouse USB	unidade	10
64- Mousepad com apoio de punho	unidade	15
65- Papel A4 (210X297mm) 75g/m2, branco, caixa com 10 resmas	caixa	60
66- Papel A4 180Gr Branco	unidade	100
67- Pasta A/Elástico cristal 233mmX348mm	unidade	2000
68- Pasta AZ lombo largo azul	unidade	100
69- Pasta catalogo A4 PP transparente com 30/40 plasticos	unidade	50
70- Pasta em L – Fumê ou Cristal com 5	pacotes	100
71- Pasta fichário 4 argolas pvc preta	unidade	20
72- Pasta ofício azul 18mm (com elástico)	unidade	2000
73- Pasta ofício azul 40mm (com elástico)	unidade	500





<b>74- Pasta ofício cristal 18mm (com elástico)</b>	<b>unidade</b>	<b>100</b>
<b>75- Pasta ofício cristal 40mm (com elástico)</b>	<b>unidade</b>	<b>100</b>
<b>76- Pasta ofício fumê 18mm (com elástico)</b>	<b>unidade</b>	<b>100</b>
<b>77- Pasta ofício fumê 40mm (com elástico)</b>	<b>unidade</b>	<b>100</b>
<b>78- Pasta ofício verde 18mm (com elástico)</b>	<b>unidade</b>	<b>3000</b>
<b>79- Pasta Suspensa com ponteiras e hastes com visor</b>	<b>caixa</b>	<b>50</b>
<b>80- Perfurador de papel para 40 folhas</b>	<b>unidade</b>	<b>5</b>
<b>81- Pilha palito pacote com 04</b>	<b>pacotes</b>	<b>20</b>
<b>82- Pincel atômico cor azul</b>	<b>unidade</b>	<b>10</b>
<b>83- Pincel atômico cor preto</b>	<b>unidade</b>	<b>10</b>
<b>84- Pincel atômico cor vermelha</b>	<b>unidade</b>	<b>10</b>
<b>85- Porta lápis</b>	<b>unidade</b>	<b>15</b>
<b>86- Réguas de 30 cm transparentes</b>	<b>unidade</b>	<b>20</b>
<b>87- Sacos plástico grosso com 4 furos caixa com 400 unidades</b>	<b>caixa</b>	<b>30</b>
<b>88- Teclado USB ABNT Standard</b>	<b>unidade</b>	<b>10</b>
<b>89- Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (no mínimo 17 cm), com cabo plástico</b>	<b>unidade</b>	<b>15</b>
<b>90- Tinta para carimbo sem óleo na cor preta</b>	<b>unidade</b>	<b>5</b>
<b>91- Trilho plástico TIPO U para pasta suspensa pacote c/50 unidades</b>	<b>pacotes</b>	<b>4</b>





## Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária

### ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Araucária

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 003/2015, instaurado pela Fundação Araucária.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

da empresa proponente





## Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária

### ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Araucária

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (documento optativo)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 003/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, de 16 de agosto de 2007, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de julgamento e classificação das propostas de preços e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de documentação de habilitação do(s) proponente(s) classificado(s).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
da proponente





**Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária**

**ANEXO IV**

À Comissão Permanente de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 003/2015 , por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, de 16 de agosto de 2007, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, e que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da  
empresa proponente





**Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária**

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 003/2015 , instaurado pela Fundação Araucária, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:





Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCONTO DE ICMS PARA MICROEMPRESA –  
ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

À Comissão de Licitação da Fundação Araucária

**PROPONENTE:**.....

**ENDEREÇO:**.....

**CNPJ:**.....**FONE/FAX:** (0xx.....)

**Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2015, instaurado pela Fundação Araucária, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:





## Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 003/2015, instaurado pela **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Que não estamos suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, na forma do inciso III do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

.....de.....de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da  
empresa proponente





**Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária**

**ANEXO VIII  
PROPOSTA COMERCIAL – Tomada de Preços n.º 003/2015**

Local, \_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONFORME QUANTIDADES E ELEMENTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL (unidade, pacote ou caixa) MULTIPLICANDO-SE O VALOR UNITÁRIO DE CADA ELEMENTO (unidade, pacote ou caixa) PELA QUANTIDADE SOLICITADA PARA SE ENCONTRAR O VALOR TOTAL DE CADA ÍTEM. AO FINAL O VALOR DO LOTE SERÁ O SOMATÓRIO DE TODOS OS VALORES GLOBAIS ENCONTRADOS EM CADA ÍTEM.

Item	Especificação	Elemento	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1-	Almofada para carimbo N° 3				
2-	Apontador em plástico com lâmina de aço inox, com 01 furo				
3-	Blocos de papel autoadesivos, na cor amarela, 38X50mm, pacote com 4				
4-	Blocos de papel autoadesivos, na cor amarela, 76X102mm				
5-	Borracha de apagar caixa com 40				
6-	Caixa arquivo morto papelão				
7-	Caixa arquivo morto plástica, cor preta				
10-	Caixa de correspondência tripla				
11-	Calculadora de mesa 12 dígitos				
12-	Caneta esferográfica corpo transparente hexagonal, com tampa ventilada, escrita fina na cor azul, caixa com 50 unidades				
13-	Caneta esferográfica corpo transparente hexagonal, com tampa ventilada, escrita fina na cor preta, caixa com 50 unidades				
14-	Caneta esferográfica corpo transparente hexagonal, com tampa ventilada, escrita fina na cor vermelha, caixa com 50 unidades				
15-	Caneta marca texto cor amarela, caixa com 12 unidades				





- 16- Caneta marca texto cor azul, caixa com 12 unidades
- 17- Caneta marca texto cor laranja, caixa com 12 unidades
- 18- Caneta marca texto cor rosa, caixa com 12 unidades
- 19- Caneta marca texto cor verde, caixa com 12 unidades
- 20- Caneta marcador para quadro branco da cor azul
- 21- Caneta marcador para quadro branco da cor preta
- 22- Caneta marcador para quadro branco da cor vermelha
- 23- Caneta marcador permanente (escrita em cds, plásticos, acrílicos, vinil e vidros), ponta média 2.0mm, da cor azul ou preta
- 24- Clipe niquelado para papel nº 2/0
- 25- Clipe niquelado para papel nº 3/0
- 26- Clipe niquelado para papel nº 8/0
- 27- Cola bastão não tóxica 40g, caixa com 10 unidades, alta qualidade (exemplo Cola Pritt)
- 28- Corretivo líquido a base d'agua com 18ml
- 29- Elásticos Latex
- 30- Envelope branco 17X25
- 31- Envelope branco 260X360mm
- 32- Envelope branco comercial 114X229
- 33- Envelopes para cd/dvd
- 39- Estilete de plástico
- 40- Etiquetas autoadesivas, sem tarja, brancas, tamanho 106,36mm X 138,11mm, (imprimaster)
- 41- Etiquetas autoadesivas, sem tarja, brancas, tamanho 12,7mm X 44,45mm, 80 folhas por caixa (imprimaster)
- 42- Etiquetas autoadesivas, sem tarja, brancas, tamanho 33,9mmX101,6mm, 100 folhas por caixa
- 43- Extrator de grampos chapa aço inox
- 44- Fita adesiva crepe 24X50
- 45- Fita adesiva crepe 48X50
- 46- Fita adesiva transparente 12mmX30mm (tipo durex)
- 47- Fita adesiva transparente 48X50 (tipo durex)
- 48- Fita crepe pequena
- 49- Grafite para lapiseira de 0,5mm
- 50- Grafite para lapiseira de 0,7mm
- 51- Grampeador de mesa para até 240 folhas
- 52- Grampeador de papel, estrutura metálica,



- com apoio plástico, com 2 posições para fixação, tamanho médio (13 cm), com capacidade para mínimo 110 grampos 26/6, para grampear até 25 folhas de 75 g/m<sup>2</sup>
- 53- Grampo trilho de metal para pasta
  - 54- Grampos para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades
  - 55- Índices coloridos para pasta AZ (divisórias)
  - 56- Lâmina estreita para estilete de plástico
  - 57- Lápis comum, redondo, apontado, grafite nº 02, com 18 cm
  - 58- Lapiseiras 0,5mm
  - 59- Lapiseiras 0,7mm
  - 60- Líquido para apagar quadro branco
  - 61- Marcador de página transparente com adesivo cores sortidas
  - 62- Molha dedo tipo pasta
  - 63- Mouse USB
  - 64- Mousepad com apoio de punho
  - 65- Papel A4 (210X297mm) 75g/m<sup>2</sup>, branco, caixa com 10 resmas
  - 66- Papel A4 180Gr Branco
  - 67- Pasta A/Elástico cristal 233mmX348mm
  - 68- Pasta AZ lombo largo azul
  - 69- Pasta catalogo A4 PP transparente com 30/40 plasticos
  - 70- Pasta em L – Fumê ou Cristal com 5 pacotes
  - 71- Pasta fichário 4 argolas pvc preta
  - 72- Pasta ofício azul 18mm (com elástico)
  - 73- Pasta ofício azul 40mm (com elástico)
  - 74- Pasta ofício cristal 18mm (com elástico)
  - 75- Pasta ofício cristal 40mm (com elástico)
  - 76- Pasta ofício fumê 18mm (com elástico)
  - 77- Pasta ofício fumê 40mm (com elástico)
  - 78- Pasta ofício verde 18mm (com elástico)
  - 79- Pasta Suspensa com ponteiras e hastes com visor
  - 80- Perfurador de papel para 40 folhas
  - 81- Pilha palito pacote com 04
  - 82- Pincel atômico cor azul
  - 83- Pincel atômico cor preto
  - 84- Pincel atômico cor vermelha
  - 85- Porta lápis
  - 86- Réguas de 30 cm transparentes
  - 87- Sacos plástico grosso com 4 furos caixa com 400 unidades







## Tomada de Preços n.º 003/2015 - Fundação Araucária

### ANEXO IX

#### MINUTA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../\_\_\_\_

#### I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada CONTRATANTE,

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida ....., nº ....., CEP ....., Fone (.....) ....., inscrita CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., nacionalidade..... portador(a) RG nº..... ) devidamente inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços, aberto pelo Edital n.º 03/2015 e homologado em ...../...../....., e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal n.º 8. 666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para as atividades institucionais da Fundação Araucária, conforme especificações contidas no Anexo deste contrato.

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 003/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$ .....(.....).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO





O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega dos itens solicitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento a vista;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir os itens, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- d) efetuar o pagamento à vista, observado o prazo de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 003/2015;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) os itens solicitados deverão ser entregues em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto (dois dias), na Sede da Fundação Araucária
- f) Em caso de não aceitação do item, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.





## **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 13 de agosto de 2015

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

